



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 5.596/2023**

**DECISÃO**

---

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em bombonas de 20 litros, para os Cartórios Eleitorais de Lages – 21ª, 93ª e 104ª ZE.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa DISTRIBUIDORA CLASI DE BEBIDAS LTDA. (Distribuidora Imperatriz), CNPJ n. 10.378.359/0001-50, para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) bombonas de 20 litros de água mineral, conforme especificado no projeto básico das pp. 14-20, com dispensa de licitação, no valor total de R\$ 2.692,50 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – COFIC (p. 30).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à CCM, para as providências ao seu encargo.

Florianópolis, 6 de março de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior  
Secretário de Administração e Orçamento